

OFÍCIO Nº 3094/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Senador **OMAR AZIZ** Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA Senado Federal Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo CEP 70.165-900 - Brasília/DF

SIGILOSO

Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 25/2021 - CPIPANDEMIA - Remessa de cópias de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição para o combate a COVID-19, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas Técnicas e Ofícios.

Senhor Presidente,

- 1. Em resposta ao **Ofício n.º 40/2021**, **dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia CPIPANDEMIA**, referente ao **Requerimento de Informação nº 25/2021**, **de 30 de abril de 2021**, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.
- 2. Por oportuno, relativo à disponibilização dos contratos firmados entre o Ministério da Saúde e as farmacêuticas Pfizer e Janssen, insta registrar que esses contratos se encontram com restrição de acesso, conforme as obrigações contidas na Cláusula 10 (Informações Confidenciais) e Cláusula 11.1 do Contrato de Fabricação e Fornecimento nº 52/2021; e na Cláusula 2 do Acordo de Confidencialidade, entre o Ministério da Saúde e a Pfizer; o Acordo de Confidencialidade, de 11 de setembro de 2020, entre o Ministério da Saúde e a Janssen Cilag Farmacêutica Ltda. ("Contrato de Confidencialidade"), e a Cláusula 16.6 do Contrato nº 51/2021 Janssen, na qual impõe sigilo das informações por 10 (dez) anos após o vencimento ou a rescisão do mencionado contrato.
- 3. As Referidas cláusulas impõem confidencialidade das informações por 10 (dez) anos após o vencimento ou a rescisão do mencionado contrato, em consonância com o preconizado no artigo 22 da Lei 12.527/2011,

a Lei de Acesso à Informação.

4. Ante o exposto, destaca-se que tais procedimentos são imprescindíveis, uma vez que a divulgação indevida das informações pode pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País. Ressalta-se que as cláusulas de confidencialidade foram condições impostas pelas farmacêuticas para assinatura dos contratos, havendo previsão que possibilita a não entrega das vacinas, caso as informações confidenciais sejam publicizadas, podendo levar, em último caso, à própria rescisão contratual por parte das aludidas farmacêuticas.

Respeitosamente,

MARCELO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 08/06/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0020842445** e o código CRC **7067B574**.

Referência: Processo nº 25000.065510/2021-96

SEI nº 0020842445

Assessoria Parlamentar - ASPAR Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br



DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 31 de maio de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 25/2021 - CPIPANDEMIA - Remessa de cópias de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição para o combate a COVID-19, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas Técnicas e Ofícios.

- 1. Trata-se do **Ofício n.º 40/2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia CPIPANDEMIA, do Senado Federal** (0020324612), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 25/2021** (0020324614), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, por meio do qual requer que sejam encaminhadas pelo Ministério da Saúde cópias de todos os documentos referentes a negociação de vacinas e aquisição para o combate a COVID-19, como: Termos de referência para compra de vacinas; Termos de cooperação; Contratos; Convênios; Atas de reuniões; Notas Técnicas e Ofícios.
- Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à da solicitação referida Comissão, a Nota Informativa Nº 29/2021-SE/GAB/SE/MS (0020708143), elaborada pela Secretaria Executiva - SE/MS; o **Despacho AISA/GM/MS** (0020636412), elaborado pela Assessoria **Assuntos** Internacionais em Saúde AISA/MS; o Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS (0020402146), elaborado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; a **Nota Informativa** Νo 9/2021-CGPCLIN/DECIT/SCTIE/MS (0020398412) de elaborada âmbito do Departamento no Tecnologia anexosacompanhado com seus respectivos dos anexos Monitoramento de Vacinas em Desenvolvimento (0020398442), ETEC **Técnico** (0020398463) Comitê o Despacho CGPCLIN/DECIT/SCTIE/MS (0020398488).
- 3. Cabe destacar as observações trazidas pela **Nota Informativa Nº 29/2021-SE/GAB/SE/MS** (0020708143), elaborada pela Secretaria Executiva SE/MS, sobre a natureza sigilosa das informações contidas nos **contratos firmados entre o Ministério da Saúde e as farmacêuticas Pfizer e Janssen.**

LEONARDO BATISTA SILVA

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva**, **Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 08/06/2021, às 04:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0020838625** e o código CRC **DF33984F**.

Referência: Processo nº 25000.065510/2021-96 SEI nº 0020838625